



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.399/2018.

Dispõe sobre os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para o ano de 2018, das regiões do município de Ladário, informados à Receita Federal do Brasil, para atender ao Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADARIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 60, inciso III da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece inciso VII da Cláusula Sexta do Convênio do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, celebrado com a União – Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, relativamente aos valores de Terra Nua (VTN/há), visando a atualização do Sistema de Preços de Terras – SIPT da Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os valores de terra nua por hectare (VTN/há), para o ano de 2018, das diversas regiões do Município de Ladário - MS, informados à Receita Federal do Brasil, visando o SIPT – Sistema de Preços de Terras, atendendo ao que estabelece o convênio sobre o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, são:

| ANO | Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão regular | Lavoura Aptidão restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|-------------|----------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------|---|--------------------------------------|
| 2018 | - | - | - | 3.626,04 | 3.223,11 | 2.415,00 |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.

LADÁRIO-MS., em 13 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL-RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal